

EDITAL n. 228/2022

Altera edital n. 432/2021 que dispõe sobre renovação de matrícula nos cursos de graduação presenciais da UNESC para o 1º e 2º semestres letivos de 2022 e dá outras providências.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, torna pública a alteração do Edital n. 432/2021, nos termos que seguem:

1 DAS ALTERAÇÕES

1.1 Acrescenta-se ao item 3.1, o subitem 3.1.3, conforme redação que segue:

3.1.3 Para os alunos vinculados às matrizes aprovadas a partir de novembro de 2021, a primeira parcela da semestralidade do segundo semestre de 2022, correspondente à matrícula, será equivalente a um sexto do valor obtido mediante a multiplicação do número de horas aula a serem cursadas, pelo valor da hora vigente no respectivo curso.

Curso	Vlr Hora
Administração – Comércio Exterior	20,18
<i>Administração - Bacharelado</i>	20,18
Ambiental e Sanitária - Engenharia	18,35
Agrimensura – Engenharia e Cartográfica	19,36
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	30,82
Artes Visuais – Bacharelado	23,03
Artes Visuais – Licenciatura	13,17
Biomedicina	26,47
Civil – Engenharia	22,25
Ciência da Computação	21,29
Ciências Biológicas – Bacharelado	18,27
Ciências Biológicas – Licenciatura	13,17
Ciências Contábeis	21,74
Ciências Econômicas	18,64
Design	25,02
Direito	23,49
Educação Física	14,36
Enfermagem	23,29
Farmácia	29,53
Fisioterapia	23,89
Geografia – Licenciatura	13,17
História – Licenciatura	13,17
Letras Língua Portuguesa	13,17
Matemática – Licenciatura	13,17
Materiais – Engenharia	23,97
Mecânica – Engenharia	27,06
Nutrição	23,02
Odontologia	56,03
Pedagogia – Licenciatura	13,17
Processos Gerenciais – Tecnologia	9,46
Produção – Engenharia	20,75
Psicologia	21,71
Química – Engenharia	27,42
Recursos Humanos – Tecnologia	9,46

1.2 Os subitens 3.4, 3.5 e 3.7.2 do item 3 **DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE**, **passam a vigorar com as seguintes atualizações nas redações:**

3.4. Para os acadêmicos regulares, bem como para os acadêmicos não regulares que efetuarem a digitação da matrícula até o dia **22/01/2022**, para o 1º semestre e até o **dia 22/07/2022** para o segundo semestre, todas as demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos ou horas matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula, dividindo-se o número de créditos ou horas restantes por cinco e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito ou horas do respectivo curso.

3.5. Para os acadêmicos não regulares que até o dia **22/01/2022, referente ao primeiro semestre** e, até o dia **22/07/2022, referente ao segundo semestre**, não tiverem efetuado a digitação de sua matrícula, a segunda parcela terá o mesmo valor da 1ª parcela. As demais parcelas serão calculadas de acordo com o número de créditos ou horas matriculados, de cujo número total deverão ser diminuídos aqueles já pagos por ocasião da matrícula e da segunda parcela, dividindo-se o número de créditos ou horas restantes por quatro e multiplicando-se os mesmos pelo valor do crédito ou horas do respectivo curso.

3.7.2 As demais parcelas da semestralidade terão valores iguais, calculados de acordo com o número de créditos ou horas matriculados, vencendo a última das parcelas do primeiro semestre em **junho de 2022 e do segundo semestre em dezembro 2022.**

1.3 O subitem 4.1, do item 4 “Do Período de Matrícula para Alunos Regulares”, passa a vigorar com a redação que segue:

4. DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA “ALUNOS REGULARES”

4.1. A matrícula para alunos regulares, isto é, alunos que frequentam todas as disciplinas de sua fase, de acordo com a sua respectiva matriz curricular, e estiverem aprovados em todas as disciplinas das fases anteriores, está condicionada apenas ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, conforme data prevista no item 3.5 deste edital e a não existência de débitos relativos a semestres anteriores.

4.1.1 Efetuando o pagamento da matrícula até o prazo previsto no item 3.5, o aluno será automaticamente matriculado em todas as disciplinas relativas à fase seguinte.

4.1.1.1 Os acadêmicos dos cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas (Bacharelado), Ciências Econômicas, Enfermagem, Fisioterapia, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Recursos Humanos que estiverem nas 2ª fases dos referidos cursos, deverão acessar o portal “Minha.Unesc” até o dia 21/07/2022 e fazer a opção da disciplina eletiva do Laboratório Formativo II. Decorrido o prazo sem a devida opção pelo acadêmico, a Unesc promoverá a escolha, matriculando o aluno em uma das disciplinas eletivas possíveis para a fase.

4.1.1.2 Os alunos concluintes no 1º e 2º semestres de 2022 serão automaticamente inseridos na lista de formandos.

4.1.2 Na hipótese de reprovação em disciplinas no semestre anterior que sejam pré-requisitos de outras relativas à fase seguinte, bem como no caso de o aluno pretender cursar disciplinas de outras fases ou não cursar disciplinas de sua própria fase, deverá acessar o sistema acadêmico e efetuar reserva de matrícula, via internet, no período de **20/12/2021 à 09/02/2022, referente ao 1º semestre e no período de 08/07/2022 a 21/07/2022 , referente ao 2º semestre.**

4.1.2.1 A digitação da matrícula não significa aprovação em sua totalidade, em especial se permanecerem débitos anteriores.

1.4 A alínea “e” do subitem 6.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

- 6.2. Não serão processadas as solicitações que apresentarem problemas como:
[...]
e) Número de créditos ou horas abaixo do estabelecido institucionalmente.

1.5 O subitem 8.1.1 passa a vigorar com a redação abaixo:

- 8.1.1 A exclusão de disciplinas deverá respeitar o mínimo de créditos ou horas, estabelecido institucionalmente.

1.6 O subitem 12.1 passa a vigorar, conforme segue:

- 12.1. A matrícula é de inteira responsabilidade do aluno que deverá observar: pré-requisito, número mínimo de créditos ou horas permitidos, coincidência de horário, vagas nas disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais condições divulgadas no Edital 432/2021.

Criciúma/SC, 11 de julho de 2022.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc